



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de março de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023

Processo SEI nº PMC.2020.00002185-30

Interessada: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Termo de Colaboração nº 45/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.045.365/0001-33, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 45/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 45/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Ficam suprimidos na cláusula 1.1 do Termo de Colaboração n.º 045/2020 os 05 (cinco) grupos do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Casa Lar com até 10 (dez) usuários cada.

TERCEIRA - DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional de Grande Porte com atendimento de 01 (um) grupo com até 50 (cinquenta) usuários cada anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e

Cronograma de Desembolso que foi alterado conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUARTA – DOS REPASSES

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 2.191.432,32 (dois milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal: Philip Brian Smith

Cargo: Presidente

RG nº V133.655-X

CPF nº 188.079.248-62

Representante Legal: Claudemir Martins

Cargo: Tesoureiro

RG nº 19.272.378

CPF nº 079.759.248-22



Documento assinado eletronicamente por **Philip Brian Smith, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Martins, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 09:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 29/03/2023, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7757493** e o código CRC **FEA312EE**.
